



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

PROJETO DE LEI Nº 3.014/2017

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.627/15, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO VENENO DENOMINADO "ORGANOFOSFORADO CARBAMATO" PELO COMÉRCIO DE OURO FINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:


Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.627/15, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 2º (...)

§ 3º. Os valores arrecadados com as multas aplicadas serão, preferencialmente, destinados e aplicados nos programas de proteção animal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
em 17 de agosto de 2017.


Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

Ingresso, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Lei que propõe a inclusão do § 3º no artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.627/15, que "dispõe sobre a proibição, distribuição, produção, distribuição e comercialização do veneno denominado "Organofosforado Carbamato" pelo comércio de Ouro Fino".

A referida lei, que entrou em vigor no ano de 2015, proíbe a venda do veneno conhecido como "Chumbinho", e impõe a agente infrator que for autuado comercializando a referida substância, multa no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Desta forma, a propositura em questão visa criar um preferência na aplicação dos recursos que vierem a ser arrecadados com a aplicação das multas. Preferência esta em prol de programas de proteção animal de nosso Município.

Por tais motivos, por entender pertinente e julgar necessário a constituição de ações que auxiliem a proteção e manutenção dos animais de nossa Cidade, peço encarecidamente aos Nobres pares que aprovem a presente proposta de lei.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
em 17 de agosto de 2017.

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG